Guia de orientações sobre a implantação dos NAAPI no CEFET-MG

Núcleo de Acessibilidade e Apoio à Inclusão NAAPI – CEFET-MG





Apresentação

Este guia apresenta alguns conceitos e direitos relativos à acessibilidade e à inclusão, bem como orientações básicas sobre as principais ações do Núcleo de Acessibilidade e Apoio à Inclusão/ NAAPI, público-alvo e outros temas relacionados à Educação Inclusiva. A implementação do NAAPI nos campi do CEFET-MG é um dos caminhos para a consolidação dos direitos educacionais dos estudantes com deficiência e/ou necessidades educacionais específicas, por meio de ações que visem à acessibilidade, permanência, participação e êxito nos estudos.

A função do **NAAPI** é garantir condições de acesso, permanência e aprendizagem mediante a oferta de serviços e recursos de acessibilidade física/espacial, atitudinal e pedagógica que eliminem as barreiras e promovam a inclusão do estudante com necessidades educacionais específicas. Para tanto, é necessário desvelar formas de preconceito e de discriminação presentes em nossa sociedade, as quais refletem nas práticas institucionais e acadêmicas. Nessa perspectiva, este material apresenta informações básicas para o desenvolvimento de concepções e práticas mais inclusivas.

Boa leitura!

Diretoria de Desenvolvimento Estudantil (DDE)

Coordenação do Programa de Inclusão e Diversidades (CPID)

COLABORADORES

Organizadores:

Edna Vieira da Silva, Luisa Nogueira Guimarães, Sabrina A. Gomes Helmer.

Colaboradores:

Abelardo Bento Araújo; Ana Carolina Almeida, Bruna Mendes Oliveira, Carolina Riente, Leôncio D'Assumpção de Souza e Sandro Renato Dias.

Design Gráfico:

Andréa Cristina de Carvalho Rodrigues

Sumário

- 1. O NAAPI NO CEFET-MG: ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO 6
 - 1.1. O que é NAAPI? **6**
 - 1.2. Composição e Organização 6
 - 1.3. Principais Ações **7**
 - 1.4. Público-Alvo 7
- 2. EDUCAÇÃO INCLUSIVA: CONCEITOS FUNDAMENTAIS 9
 - 2.2. Categorias de Deficiências 12
 - 2.3. Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) 14
 - 2.4. Transtornos Específicos da Aprendizagem 15
 - 3. ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA O AEE 17
 - 3.1. Atendimento Educacional Especializado (AEE) 17
- 3.2. Abertura de processo para o atendimento educacional específico 20
 - 4. ORIENTAÇÕES PARA O PROCESSO 23
 - 4.1. Abertura do Processo 23
 - 4.2. Ações da Coordenação de Curso e Colegiado 23
 - REFERÊNCIAS 25
 - **CONTATOS 27**

I - O NAAPI NO CEFET-MG: ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

1.1 O que é NAAPI?

O NAAPI é o Núcleo de Acessibilidade e Apoio à Inclusão de estudantes com necessidades educacionais específicas, isto é, com impedimentos ou dificuldades para o pleno desenvolvimento acadêmico e profissional. O núcleo tem por finalidade promover as condições fundamentais para o acesso, permanência, participação, desenvolvimento da aprendizagem, eliminação de barreiras e a inclusão plena de estudantes com deficiência e/ou necessidades educacionais específicas.

1.2 Composição e Organização

A Portaria DIR Nº 530 / 2022 – GDG, de 18 de agosto de 2022, criou os Núcleos de Acessibilidade e Apoio à Inclusão (NAAPI) no âmbito dos campi do CEFET-MG.

Os NAAPIs são núcleos compostos por servidores de diferentes áreas de formação e de diversos segmentos da comunidade acadêmica, que atuam no desenvolvimento de ações e projetos para promoção da Educação Inclusiva no respectivo *campus* de atuação.

Trata-se de uma equipe multiprofissional, com participação de servidores docentes e técnico-administrativos, tais como pedagogos, psicólogos, assistentes sociais, bibliotecários, tradutores/intérpretes, entre outros. O núcleo conta ainda com a participação de representantes de estudantes, preferencialmente integrantes do público-alvo da educação especial, e de familiares.

1.3 Principais Ações

As ações do NAAPI visam à articulação entre as Diretrizes da Política Nacional de Educação Inclusiva e a Política de Educação Inclusiva da Instituição, destacando-se:

- I. Promover as ações e as atividades relacionadas à educação inclusiva e à temática das diversidades dos discentes no âmbito dos *campi*;
- II. Assessorar as diretorias dos campi na implementação de estratégias que visem à eliminação de barreiras arquitetônicas, educacionais, comunicacionais e atitudinais, que promovam a educação inclusiva como um todo;
- III. Articular, integrar e orientar os diferentes setores e segmentos da instituição na implementação das atividades relacionadas à temática da inclusão e diversidades dos discentes;
- IV. Promover a cultura de reconhecimento, valorização, convivência e respeito às diferenças como princípio da educação inclusiva dentro da instituição.

1.4 Público-Alvo

O público-alvo do NAAPI são estudantes dos *campi* do CEFET-MG com deficiência e/ou necessidades educacionais específicas, considerando-se a Lei n.º 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão):



Estudantes com deficiência: aqueles que apresentam comprometimento de longo prazo de natureza física, intelectual ou sensorial.

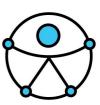
Estudantes com necessidades educacionais específicas (NEE): aqueles com Altas Habilidades/Superdotação, Transtornos globais do desenvolvimento, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtornos de Aprendizagem, Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Transtornos Psiquiátricos, e/ou outros comprometimentos temporários intermitentes de natureza física, intelectual e sensorial.

II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA: CONCEITOS FUNDAMENTAIS

2.1 Conceitos e termos relacionados à Educação Especial e à Educação Inclusiva

De acordo com as Leis n.º 9.394/1996 (LDB) e n.º 13.146/2015 (LBI), bem como a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, define-se:

Acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobili-ários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias bem como de outros serviços, inclusive na internet;



Acessibilidade curricular/pedagógica, comunicação e informação:

refere-se à garantia de pleno acesso, participação e aprendizagem das pessoas com deficiência; dá-se por meio da disponibilização de estratégias e materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, de equipamentos de tecnologia assistiva e de serviços de guia-intérprete, de tradutores e intérpretes de Libras,

de ledor/transcritor;



Barreiras: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite, cerceia ou impeça a participação social do sujeito, bem como o gozo, a frui-



ção e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros;

- a) barreiras urbanísticas: as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo;
- b) barreiras arquitetônicas: as existentes nos edifícios públicos e privados;
- c) barreiras nos transportes: as existentes nos sistemas e meios de transportes;
- d) barreiras nas comunicações e na informação: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação;
- e) barreiras atitudinais: atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas;
- f) barreiras tecnológicas: aquelas que dificultam ou impedem o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias.

Capacitismo: "Pode ser definido como preconceito contra pessoas com deficiência". Está relacionado à ideia de que as pessoas com deficiências são inferiores, e subestimadas ao desenvolver atividades ou tarefas comuns do dia a dia;

¹ Definição da Academia Brasileira de Letras. Disponível em: https://www.academia.org.br/nossa-lingua/nova-palavra/capacitismo

Componente Curricular: trata-se de atividades e disciplinas escolares/acadêmicas que compõem matrizes curriculares de cursos, com carga horária determinada explícita e exclusivamente à sua execução;

Desenho Universal: concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todos os sujeitos, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva;

Desenho Universal da Aprendizagem – DUA: desenho de ambientes e experiências de aprendizagem capazes de envolver e motivar todos os discentes, de modo a ajustar as experiências de aprendizagem às diferentes necessidades individuais;

Educação Especial: A educação especial é uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades da educação escolar e define o atendimento educacional específico, bem como orienta quanto à utilização de recursos e serviços no processo de ensino e aprendizagem nas turmas comuns do ensino regular, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB n.º 9.394/1996).

Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais.

§1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender as peculiaridades da clientela de educação especial.

§2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços

especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns do ensino regular. (BRASIL,1996)

Educação Inclusiva: trata-se de um paradigma educacional baseado na concepção de direitos humanos, que conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis, que implica na mudança estrutural e cultural da escola a fim de que todos os estudantes tenham as suas especificidades atendidas.

Tecnologia Assistiva (TA) ou Ajuda Técnica: produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação do sujeito com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social.

2.2 Categorias de Deficiências

De acordo com os Decretos nº. 3.298/1999 e nº. 5.296/2004 que dispõem sobre a Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência e que regulamentam as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, respectivamente, as deficiências são categorizadas em: deficiência física, deficiência visual, deficiência auditiva, deficiência intelectual e deficiência múltipla.

Deficiência Auditiva: trata-se da redução ou ausência da capacidade de ouvir determinados sons, em diferentes graus de intensidade. A pessoa com perda auditiva pode se comunicar oralmente, usando a Língua Portuguesa, e utilizar aparelhos auditivos ou implantes em resultado de acompanhamento

médico e fonoaudiológico. Ainda é possível que se comunique de forma vi-

sual e espacial, por meio da Língua Brasileira de Sinais - Libras.







Deficiência Física: trata-se de limitações motoras (total ou parcial) que acarretam o comprometimento da função física, apresentando-se de várias formas e com origens diversas, como alterações genéticas, complicações durante a gestação, doenças ou acidentes. A pessoa com deficiência física, dependendo das suas necessidades, pode ou não utilizar cadeira de rodas, próteses e muletas.

Deficiência Intelectual: é caracterizada por limitações associadas às habilidades adaptativas, relacionadas à forma como a pessoa interage com as demais e com os contextos, com o cuidado pessoal, a saúde e a segurança, além do comprometimento da capacidade de compreender convenções sociais. A deficiência intelectual não deve ser confundida com transtorno mental², que está relacionado à alteração da percepção individual da realidade e, em geral, é acompanhado de sintomas patológicos.

² De acordo com a Organização Pan-Americana de Saúde, os transtornos mentais são caracterizados por uma combinação de pensamentos, percepções, emoções e comportamento anormais, que também podem afetar as relações com outras pessoas. Entre os transtornos mentais, estão a depressão, o transtorno afetivo bipolar, a esquizofrenia e outras psicoses, demência.

Disponível em: https://www.paho.org/pt/topicos/transtornos-mentais#:~:text=Eles%20geralmente%20s%C3%A3o%20caracterizados%20por,as%20rela%C3%A7%C3%B5es%20com%20outras%20pessoas.

Deficiência Múltipla: resulta da associação de duas ou mais categorias de deficiência.

Deficiência Visual: trata-se do comprometimento da visão, podendo ser total (cegueira) ou parcial (baixa visão, ou visão subnormal). As pessoas com baixa visão enxergam de forma limitada, mas conseguem utilizar esse sentido para planejamento ou execução de atividades. Em alguns casos, é possível melhorar a visão com a utilização de técnicas, tecnologias assistivas e/ou com auxílio de instrumentos ópticos, como óculos e lentes de contato.





2.3 Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD)

Trata-se de um conjunto de alterações qualitativas das interações sociais recíprocas e da comunicação. A pessoa mantém um repertório de interesses e atividades restritivas, além de apresentar comunicação estereotipada e repetitiva. Os TGD envolvem os diversos transtornos e síndromes, tais como: Transtorno do Espectro Autista, psicoses infantis, Síndrome de Asperger, Síndrome de Kanner e a Síndrome de Rett. (MEC, 2009)

Transtorno do Espectro Autista (TEA): refere-se a um distúrbio do neuro-desenvolvimento caracterizado por desenvolvimento atípico, manifestações comportamentais, déficits na comunicação e na interação social, padrões de comportamentos repetitivos e estereotipados, podendo apresentar um repertório restrito de interesses e atividades. De acordo com a Lei n.º 12.764/2012 a pessoa com Transtorno do Espectro

DICA DE LEITURA

https://autismoerealidade.org.br/o-que-e-o-aut

com deficiência.

2.4 Transtornos Específicos da Aprendizagem

Os transtornos de aprendizagem referem-se à inabilidade específica de leitura, escrita ou matemática em pessoas que não apresentam deficiências auditivas, visuais, sensoriais ou distúrbios psicológicos importantes que possam explicar tais inabilidades (OHLWEILER, 2016, p. 107-111).

Dislexia: é um transtorno do neurodesenvolvimento que afeta habilidades

básicas de leitura e linguagem. Ela tem suas raízes em diferenças nos sistemas cerebrais responsáveis pelo processamento fonológico, resultando em dificuldade para processar os sons das palavras e associá-los com as letras ou sequências de letras que os representem. Outros fatores que podem vir associados são os déficits nas funções executivas, dificuldades no processamento auditivo e/ou visual

e desenvolvimento psicomotor.

Discalculia: trata-se do transtorno específico de aprendizagem com prejuízo no domínio da matemática. Ela é considerada um distúrbio de aprendizagem porque as dificuldades observadas não podem ser justificadas por outras alterações neurológicas, sensoriais, motoras e/ou cognitivas. A pessoa com discalculia apresenta um desempenho matemático significativamente abaixo do esperado ao considerar idade cronológica, experiências e oportunidades educacionais.

DICA DE LEITURA

https://www.institutoabcd.org.br/discalculia/#:~:text=A%20discalculia%20%C3%A9%20o%20transtorno,%2C%20motoras%20e%2Fou%20cognitivas

Disgrafia: refere-se a um distúrbio da expressão escrita caracterizado por problemas na caligrafia como dificuldades em soletrar, espaçamento e alinhamento entre letras e palavras, velocidade da escrita e dificuldades para usar o lápis ou caneta.

Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH): é um transtorno neurobiológico, de causas genéticas, que aparece na infância e frequentemente acompanha o indivíduo por toda vida. O TDAH se caracteriza por sintomas de desatenção, inquietude e impulsividade, e é ocasionalmente chamado de DDA (Distúrbio do Déficit de Atenção).



DICA DE LEITURA

https://tdah.org.br/sobre-tdah/o-que-e-tdah/

Altas Habilidades/Superdotação: Notável desempenho e elevada potencialidade em qualquer um dos seguintes aspectos (isolados ou combinados): capacidade intelectual geral, aptidão acadêmica específica, pensamento criador ou produtivo, capacidade de liderança, talento especial para artes e capacidade psicomotora.

III- ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA O AEE

A Lei n.º 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, em seus artigos 58, 59 e 60, juntamente à Constituição Federal, prevêem o Atendimento Educacional Especializado (AEE), o que não substitui o direito à Educação e à escolarização oferecida em turmas de escolas comuns da rede regular de ensino. Portanto, o AEE implica na disponibilização do conjunto de recursos educacionais e estratégias de apoio aos estudantes com deficiência.

3.1 Atendimento Educacional Especializado (AEE)

O Decreto n.º 7.611/2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências, em seu Art. 3º estabelece os seguintes objetivos para o AEE:

- I prover condições de acesso, participação e aprendizagem no ensino regular e garantir serviços de apoio especializados de acordo com as necessidades individuais dos estudantes;
- II garantir a transversalidade das ações da educação especial no ensino regular;
- III fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem; e
- IV assegurar condições para a continuidade de estudos nos demais níveis, etapas e modalidades de ensino.(BRASIL, 2011)

De acordo com a Resolução CEB/CNE n.º 04/2009, que institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica,

O AEE é realizado, prioritariamente, na sala de recursos multifuncionais da própria escola ou em outra escola de ensino regular, no turno inverso da escolarização, não sendo substitutivo às classes comuns, podendo ser realizado, também, em centro de Atendimento Educacional Especializado da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com a Secretaria de Educação ou órgão equivalente dos Estados, Distrito Federal ou dos Municípios. (BRASIL, 2009)

Desse modo, o atendimento educacional especializado (AEE) no âmbito do CE-FET-MG tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos estudantes, considerando suas necessidades específicas. Esse atendimento complementa e/ou suplementa a formação dos estudantes com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela.

Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) ou Plano Educacional Individual (PEI)

É o documento que contém o conjunto de informações e ações educativas e didático-pedagógicas elaboradas para orientar os docentes e demais profissionais envolvidos no processo pedagógico, de modo a atender às necessidades dos estudantes com deficiência e/ou necessidades específicas, visando a garantia de sua permanência, participação e aprendizagem.

Esse documento deve ser elaborado a partir das informações coletadas na entrevista com os estudantes e/ou com os familiares, nas avaliações e/ou relatórios dos profissionais que o atendem e revisto continuamente, tendo em vista o desenvolvimento e aprendizagem.

No PDI/ PEI deve constar a descrição das características do desenvolvimento do estudante, bem como a proposta de atendimento, contendo: objetivos, plano de ação/ atividades, períodos de duração e avaliação, além de resultados esperados e obtidos e outras observações complementares.

Plano Individual de Transição (PIT)

É o documento onde serão registradas as informações sobre a trajetória escolar/acadêmica e de formação do estudante, cuja finalidade é preparar o jovem para inserção no mundo do trabalho. Esse instrumento tem a função de criar meios e condições que promovam a transição entre a instituição de ensino e o local de atuação profissional do estudante com necessidades específicas. Cabe ressaltar que o PIT, por se configurar um instrumento que permite o estudo do perfil do estudante, das competências e habilidades pessoais, deve ser parte integrante do PDI.

Flexibilização Curricular

Considera-se como flexibilização curricular medida ou conjunto de medidas que propiciem ao estudante construir conhecimentos de modo ajustado às suas necessidades específicas, a fim de possibilitar o seu prosseguimento no curso e obtenção de êxito em sua conclusão.

As medidas de flexibilização curricular devem ser fundamentadas em critérios

pedagógicos, observados e avaliados em conjunto por docentes das disciplinas do curso, setor pedagógico, membros do NAAPI, profissionais do apoio ao atendimento educacional especializado, coordenação de curso e representante da diretoria especializada, conforme o caso, e com a anuência do estudante e/ou de seu responsável.

Além disso, a flexibilização curricular não poderá prejudicar o cumprimento dos objetivos curriculares mínimos, o que deve ser considerado quando o recurso às tecnologias assistivas não forem suficientes ou quando a atividade se revelar impossível de ser executada em virtude da deficiência e/ou transtornos e/ou síndromes.

3.2 Abertura de processo para o atendimento educacional específico³

Algumas sugestões de acolhimento e atendimento ao estudante com necessidades educacionais específicas.

3.2.1 Ações de acolhimento do NAAPI:

- 1. Receber o estudante identificado com necessidades educacionais específicas, seja no ato da matrícula ou durante o percurso acadêmico;
- 2. Entrevistar individualmente o estudante (se necessário, pode ser realizada uma reunião junto aos seus familiares), com os objetivos de:
 - a. Compreender o histórico/percurso acadêmico dos estudantes;

³ A Diretoria de Desenvolvimento Estudantil promoverá seminário de ações de inclusão no mês de novembro, para discutir o desenvolvimento de ações relacionadas à atuação dos Núcleos.

- b. Realizar um levantamento das principais necessidades educacionais que impactam (ou possam impactar) no processo de ensino e aprendizagem do estudante;
- 3. Diretrizes para o entendimento das necessidades educacionais do estudante
 - i. Limitações encontradas no desenvolvimento das disciplinas cursadas no nível de ensino anterior;
 - Dependência/autonomia para realizar atividades em classe e extraclasse;
 - iii. Autonomia e nível de organização para os estudos;
 - iv. Disciplinas em que tem mais facilidade;
 - v. Como se dá a frequência às aulas;
 - vi. Relacionamento interpessoal com professores e colegas de turma;
 - vii. Adaptações de tempo para realizar as atividades acadêmicas (inclusive as avaliativas);
 - viii. Adaptações de acessibilidade em sala de aula e em outros ambientes da instituição;
 - ix. Necessidade de recursos didático-pedagógicos;
 - x. Necessidade de atendimento de profissional de apoio para acompanhamento nas atividades escolares;⁴

⁴Conforme a necessidade identificada, é possível a contratação de estagiários da área pedagógica, áreas específicas dos cursos ou outras.

- xi. Necessidade de equipamentos e/ou tecnologias assistivas;
- xii. Existência de diagnósticos e relatórios médicos (p. ex. se há acompanhamento com profissionais da área da saúde; se faz uso de medicação);
- xiii. Como se configura o relacionamento familiar;
- xiv. Existência de condições materiais e de ambiente favorável aos estudos no âmbito domiciliar;
- xv. Disponibilidade física e emocional da família para o acompanhamento das atividades escolares extraclasse.
- 3.1 Acolher, no momento da entrevista com o estudante (ou reunião com familiares), outras demandas de cunho biopsicossocial que puderem surgir, dando o devido encaminhamento (por ex.: pedagógico, psicológico, de assistência social).

Após o atendimento no NAAPI ao estudante com necessidades educacionais específicas, recomendam-se as ações relacionadas a seguir.

IV. ORIENTAÇÕES PARA O PROCESSO

4.1 Abertura de Processo

A partir do levantamento realizado (item 3.2.1), a Coordenação do NAAPI deve abrir um processo eletrônico no SIPAC (tipo de processo: Atendimento aos Estudantes com deficiência e/ou Necessidades Educacionais Específicas), inserir o relatório/ parecer sobre o caso do estudante, informando as necessidades educacionais específicas e possíveis flexibilizações curriculares, adaptações nos diferentes espaços da instituição, além de adequações nas práticas pedagógicas dos docentes e/ou contratação de profissional de apoio e encaminhar à Coordenação do curso.

4.2 Ações da Coordenação de Curso e Colegiado

- Encaminhar o processo ao Colegiado para ratificação das ações que visam o atendimento das necessidades educacionais específicas, conforme parecer/ relatório do NAAPI.
- Registrar em ata as deliberações do Colegiado sobre o caso e inserir no processo.
- Comunicar o corpo docente, por meio de documento oficial, as ações e adequações para o atendimento às necessidades educacionais específicas do estudante.

Ressalta-se que todos os documentos inseridos no processo, em que constem informações pessoais do estudante, laudos, entre outros, devem ser cadastrados, obrigatoriamente, como "restritos" no processo, sob o argumento legal de "informação pessoal".

Caso o estudante necessite de acompanhamento em sala de aula, é possível a contratação de estagiários ou profissionais para apoio/acompanhamento nas atividades escolares, como intérprete de Libras ou monitor de acessibilidade ou outro. Nesse caso, o mesmo processo deve ser encaminhado para a Coordenação de Assuntos Acadêmicos do Campus para as providências relativas à contratação.

A contratação de estagiários para acompanhamento de estudantes com necessidades educacionais específicas deve seguir os procedimentos definidos pela Divisão de Admissão e Contratação - DIAC/SEGEP, conforme "Orientações para Contratação de Estagiários" disponível em:

https://www.dde.cefetmg.br/wp-content/uploads/sites/255/2022/09/ORIENTA%C3%87%C3%95ES-PARA-CONTRATA%C3%87%C3%83O-DE-ESTAGI%C3%81RIOS-PNE_Final.pdf

REFERÊNCIAS

BRASIL, Lei 10.098/94 - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei10098.pdf

BRASIL, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arguivos/pdf/lei10098.pdf

MEC, Resolução CNE/CEB nº 2/2001 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf

BRASIL, Lei 10.436/2002 - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências, de 24 de abril de 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/leis/2002/l10436.htm

BRASIL, Lei nº 12.764/2012 - Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm

BRASIL, Lei 13.146/2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil-03/ ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm

CEFET-MG, Portaria DIR Nº 530 / 2022 – GDG - criação dos Núcleos de Acessibilidade e Apoio à Inclusão - NAAPI.

BRASIL, Lei nº 14.254, de 30 de novembro de 2021: Dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com dislexia ou Transtorno do Deficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.254-de-30-de-novembro-de-2021-363377461

MEC, Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Janeiro de 2008. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf

MEC, Resolução CNE/CEB nº 04/2009 - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf

MEC, Decreto nº 7.611/2011 - Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Disponível em: https://download.inep.gov.br/educacao_basica/censo_escolar/legislacao/2012/decreto_n_7611_17112011.pdf

MEC, Nota Técnica nº 24/2013 Mec / Secadi / Dpee - Orientação aos Sistemas de Ensino para a implementação da Lei nº 12.764/2012. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13287-nt24-sistem-lei12764-2012<emid=30192

MEC, Nota Técnica Nº 04 / 2014 / Mec / Secadi / Dpee - Orientação quanto a documentos comprobatórios de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=15898-nott04-secadi-dpee-23012014&category_slug=julho-2014-pdf<emid=30192

MEC, Portaria nº44, de 21 de janeiro de 2022 - Dispõe sobre a redistribuição de Cargos de Direção e Funções Gratificadas entre o Ministério da Educação e as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Disponível em: https://in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-44-de-21-de-janeiro-de-2022-375565076

ROTTA, Newra Tellechea. OHLWEILER, Lygia. (Orgs.) Transtornos da Aprendizagem: abordagem neurobiológica e multidisciplinar. Porto Alegre: Artmed, 2016.

CONTATOS

Diretoria de Desenvolvimento Estudantil/DDE

E-mail: dde@cefetmg.br

Site: https://www.dde.cefetmg.br

Telefone: (31) 3319-7423

NAAPIAX - Núcleo de Acessibilidade e Apoio à Inclusão de Araxá Contato: naapi-ax@cefetmq.br

NAAPICN - Núcleo de Acessibilidade e Apoio à Inclusão de Contagem Contato: naapi-cn@cefetmg.br

NAAPICV - Núcleo de Acessibilidade e Apoio à Inclusão de Curvelo Contato: naapi-cv@cefetmg.br

NAAPIDV - Núcleo de Acessibilidade e Apoio à Inclusão de Divinópolis Contato: naapi-dv@cefetmg.br

NAAPILP - Núcleo de Acessibilidade e Apoio à Inclusão de Leopoldina Contato: naapi-lp@cefetmg.br

NAAPING - Núcleo de Acessibilidade e Apoio à Inclusão Nova Gameleira Contato: naapi-ng@cefetmg.br

NAAPINP - Núcleo de Acessibilidade e Apoio à Inclusão de Nepomuceno Contato: naapi-np@cefetmg.br

NAAPINS - Núcleo de Acessibilidade e Apoio à Inclusão Nova Suíça Contato: naapi-ns@cefetmg.br

NAAPITM - Núcleo de Acessibilidade e Apoio à Inclusão de Timóteo Contato: naapi-tm@cefetmg.br

NAAPIVG - Núcleo de Acessibilidade e Apoio à Inclusão de Varginha Contato: naapi-vg@cefetmg.br

